

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 374, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Pirassununga e dá outras providências.

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.594 de 22/04/2014, pela qual o Município de Pirassununga estabeleceu Convênio de Cooperação, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, autarquia responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Pirassununga, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado nº 01/2021, emitiu parecer referente ao pedido de reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social de Pirassununga reunido no dia 20 de janeiro de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 01/2021, inclusive a manutenção dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e o reajuste e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAEP - Pirassununga;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Pirassununga, os membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, por se encontrarem em sistema de *home office*, reunidos através de videoconferência no dia 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAEP – Pirassununga, estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ n.º 330/2019.

Art. 2º - Fixar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAEP - Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP - Pirassununga em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado pelo SAEP – Pirassununga, a partir do mês de março de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEP - Pirassununga, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAEP - Pirassununga, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Pirassununga, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 374, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	20,77	20,77	41,54
De 11 a 15	m ³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m ³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m ³	3,40	3,40	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	10,39	10,39	20,78
De 11 a 15	m ³	1,57	1,57	3,14
De 16 a 20	m ³	2,15	2,15	4,30
De 21 a 25	m ³	3,40	3,40	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m ³	3,02	3,02	6,04
De 16 a 20	m ³	3,89	3,89	7,78
De 21 a 25	m ³	4,62	4,62	9,24
De 26 a 30	m ³	5,55	5,55	11,10
De 31 a 35	m ³	6,38	6,38	12,76
Acima de 36	m ³	7,80	7,80	15,60

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 40 (mínimo)	mês	40,75	40,75	81,5
De 41 a 50	m ³	7,34	7,34	14,68
De 51 a 100	m ³	7,99	7,99	15,98
De 101 a 500	m ³	10,09	10,09	20,18
De 501 a 1.000	m ³	11,68	11,68	23,36
Acima de 1.001	m ³	14,81	14,81	29,62

CATEGORIA MISTA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	mês	27,44	27,44	54,88
De 11 a 15	m ³	2,09	2,09	4,18
De 16 a 20	m ³	2,86	2,86	5,72
De 21 a 25	m ³	3,4	3,4	6,80
De 26 a 30	m ³	4,23	4,23	8,46
De 31 a 35	m ³	4,96	4,96	9,92
Acima de 36	m ³	5,73	5,73	11,46

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 20,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 20,77) + (5 m³ x R\$ 2,09 = R\$ 10,45)

Tarifa de Água = R\$ 20,77 + R\$ 10,45

Tarifa de Água = R\$ 31,22

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 20,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 20,77) + (5 m³ x R\$ 2,09 = R\$ 10,45)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,77 + R\$ 10,45

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,22

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 20,77) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,77)

Tarifa Total Mínima = R\$ 20,77 + R\$ 20,77

Tarifa Total Mínima = R\$ 41,54

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 31,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,22)

Tarifa Total = R\$ 31,22 + R\$ 31,22

Tarifa Total = R\$ 62,44

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 374, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Ligação de água e esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	359,21
2	Ligação de esgoto ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	177,31
3	Ligação de água ou substituição – Rua de asfalto ou calçamento	260,35
4	Ligação de água e esgoto – na Calçada	148,45
5	Ligação de água - na Calçada	95,27
6	Ligação de esgoto - na Calçada	103,36
7	Mais uma ligação de água e esgoto ou substituição - calçada	217,36
8	Mais uma ligação de água - ou substituição - calçada	200,13
9	Mais uma ligação de esgoto - ou substituição - calçada	177,31
10	Supressão da Ligação de Água no Cavalete	40,48
11	Supressão da Ligação de Água na Calçada	46,22
12	Instalação de Hidrômetro em ramal existente	58,08
13	Religação da Ligação de Água no Cavalete	40,48
14	Religação da Ligação de Água na Calçada	46,22
15	Mudança de Cavalete normal	127,78
16	Mudança de Cavalete com distância superior a 1 (um) metro, será acrescido o valor por metro linear	11,49
17	Suspensão de Cavalete ou Rebaixamento	102,08
18	Troca de Registro do Cavalete	43,07
19	Troca de Registro da Calçada	117,71
20	Lacração de hidrômetro	7,75
21	Multa por Violação de corte de água	261,3
22	Conserto de Cavalete	43,07
23	Colocação de pé de torneira	46,22
24	Conserto de ligação de água	122,17
25	Aferição de hidrômetro	35,9
26	Recape de asfalto m ²	109,11
27	Vistoria de vazamento interno por geofonamento	46,07
28	Substituição de cavalete por caixa padrão	86,13
29	Mudança de caixa padrão	73,22
30	Desentupimento de ligação de esgoto	79,11
31	Fornecimento de água tratada caminhão SAEP	40,48

32	Fornecimento de água tratada retirada p/ caminhão terceiros	20,23
33	Limpeza de fossa 12 m ³	229,98
34	Coleta de esgoto de fossas para tratamento por m ³	14,39
35	Deslocamento por km rodado (fora do perímetro urbano)	3,92
36	Expedição de 2ª via recibo de água	3,72
37	Certidões de abastecimento	25,84
38	Outras Certidões	15,07
39	Ligação temporária de água por até 10 dias	238,24
39.1	Ligação temporária de água por dia, a partir do 10º dia	19,06
40	ANÁLISE DE PROJETOS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	
40.1	Fornecimento de diretrizes para implantação de loteamentos, desmembramentos.	805,77
40.2	Fornecimento de diretrizes para implantação de unidades residenciais multifamiliares	134,91
40.3	Vistoria na implantação das redes de água, esgoto e águas pluviais de loteamento ou desdobro por lote	78,28
40.4	Fornecimento de Diretrizes para Desmembramento de Lotes de Terreno	175,94